

PORTARIA N. 57/2020:

A MM Juíza Vanessa Bonetti Haupenthal, Titular da 2ª Vara da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a classificação da doença COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de colaboração dos órgãos públicos no esforço de conter a propagação da infecção e a infecção local e comunitária;

Considerando a necessidade de preservar a saúde dos jurisdicionados, magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, advogados, defensores públicos e representantes do Ministério Público, bem como dos servidores de órgãos públicos conveniados que colaboram no desenvolvimento dos serviços jurisdicionais dessa unidade;

Considerando, em especial, o contido nas Recomendações CNJ nº 62, de 17 de março de 2020, e nº 313, de 19 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes medidas temporárias de prevenção ao contágio, válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data ou até nova deliberação:

a) suspender todos os comparecimentos de réus/apenados perante este Juízo;

b) determinar que todas e quaisquer justificativas de faltas cometidas em cumprimento de pena ou medidas cautelares sejam apresentadas por meio eletrônico nos autos do processo eletrônico;

c) suspender a prestação de serviços à comunidade em processos de execução penal ou execução de acordo de não persecução penal, em relação e toda e qualquer instituição/entidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06 de abril de 2020.

Dê-se ampla divulgação. Intimem-se.

Xaxim (SC), 06 de abril de 2020.



VANESSA BONETTI HAUPENTHAL
Juíza de Direito